



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

### DECISÃO COREN-MT Nº. 035A/2022

*Alterar o horário de trabalho dos Empregados Públicos em Comissão e dos Empregados Públicos Efetivos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren-MT e dá outras providências.*

A Conselheira Presidente e a Conselheira Secretária do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Decisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** a Portaria Coren-MT Nº. 089/2020, que retoma parcialmente as atividades de rotina do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, na sua Sede e subseções até ulterior deliberação e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Decisão Coren-MT Nº. 018/2020, que altera o horário da jornada de trabalho dos empregados públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, Coren-MT até ulterior deliberação e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o MEMORANDO Nº. 054/2022/GESTÃO DE PESSOAS/COREN-MT;

**CONSIDERANDO** a Deliberação da Plenária em sua 559ª. Reunião Ordinária do Plenário, realizada dia 09 de maio de 2022;

#### **Decidem:**

**Art.1º.** – Alterar o horário de funcionamento da Sede e Subseções do Coren-MT, compreendendo das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, com 1 hora de intervalo intrajornada para o almoço.

**Parágrafo 1º** - Os serviços relacionados ao atendimento ao público na Sede do Coren-MT funcionarão ininterruptamente, das 08h00 às 17h00.

**Parágrafo 2º** - Os empregados públicos responsáveis pelos serviços de atendimento aos inscritos, na Sede, deverão fazer o intervalo de intrajornada para o almoço sob forma de revezamento da equipe.

**Art.2º.** – Esta Decisão entrará em vigência a partir do dia 01 de junho de 2022, revogando-se os dispositivos em contrário.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO**

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973  
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

**Art. 3º.** – Dê ciência aos interessados e cumpra-se.

Cuiabá (MT), 12 de abril de 2022.

  
**Lígia Cristiane Arfeli**  
COREN-MT N.º 96.611-ENF  
Conselheira Presidente

  
**Ana Carolina Haddad Camargo**  
COREN-MT Nº 103718-ENF  
Conselheira Secretária